

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CANOAS
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: POSSE DE DROGAS
PROCESSO: 008/2.14.0007553-2
(CNJ.:0020442-16.2014.8.21.0008).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA, RG/RS 1073151257, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRANCO, NASCIDO EM 10/07/1975, NATURAL DE CANOAS/RS. FILHO DE OSWALDO DE OLIVEIRA E DE RENI TERESINHA VIEIRA MACHADO, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 33 DA LEI Nº 11343 DE 2006, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, OU AINDA INFORME SE DESEJA A NOMEAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA SUA DEFESA, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
CANOAS, 23 DE SETEMBRO DE 2015.
SERVIDOR: HELENA MAKRI ALVES, ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUÍZ: PATRICIA PEREIRA KREBS TONET.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE CANOAS
PRAZO DE: 10 (DEZ) DIAS.
PEC: 113332-2.
APENADO(A): ELAINE OURIDES CARVALHO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRA, SOLTEIRA, COR BRANCA, NATURAL DE SÃO SEPÉ/RS, FILHA DE JOAO PEDRO CARVALHO E DE EDITE OURIDES, NASCIDA EM 20/01/1973, RG 7057293248/RS.
OBJETO: DE ACORDO COM A PAUTA DISPONIBILIZADA PELA MAGISTRADA, DESIGNO O DIA 07/10/2015 ÀS 13H35MIN PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.
CANOAS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
SERVIDOR: FERNANDO SEBALHOS MARASCA.
JUÍZ: ANDRÉIA NEBENZAHL DE OLIVEIRA.

CAPÃO DA CANOA

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE DANTE ANTONIO BARAZZETTI
VARA/COMARCA:
2º VARA DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA/RS
PLÍNIO PORT, LEILOEIRO OFICIAL, MATRÍCULA Nº 119/96, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO(A) EXMO(A). SRA(A). DR(A). JUÍZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA /RS, VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 14 HORAS, NO ÁTRIO DO FORO LOCAL OS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO FISCAL
Nº 141/1.03.0007714-9

QUE O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA MOVE AO EXECUTADO ACIMA. BEM: UM TERRENO, SITUADO NA PRAIA DO ARCO-ÍRIS, NESTE MUNICÍPIO, CONSTITUÍDO DO LOTE 03 DA QUADRA 67, MEDINDO 10M DE FRENTE, POR 25M DE FRENTE A FUNDOS, ÁREA DE 250M², CONFRONTA-SE AO LESTE, COM A RUA "O", AO OESTE COM OS LOTES 06 E 07, AO NORTE COM O LOTE 04, E AO SUL COM O LOTE 02, DISTANTE 20M DA SEGUNDA AVENIDA, QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS: "O", "P", "F" E A 2ª AVENIDA, MATRICULADO SOB O Nº 15.794 DO RI DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA. AVALIADO EM R\$ 15.000,00. CASO OS BENS NÃO ALCANÇEM LANÇO IGUAL OU SUPERIOR A AVALIAÇÃO, SERÃO LEVADOS A SEGUNDO LEILÃO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015, MESMO HORÁRIO E LOCAL, QUANDO PODERÃO SER VENDIDOS PELA MELHOR OFERTA INADMITIDO PREÇO VIL. FICA O DEVEDOR POR ESTE INTIMADO CASO NÃO ENCONTRADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL OU POSTAL. INFORMAÇÕES COM LEILOEIRO PELO FONE (51) 3545-1954 OU (51) 9988-9193.
PLÍNIO PORT LEILOEIRO OFICIAL
JUÍZ(A) DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÍAO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: USUCAPÍAO
PROCESSO: 141/1.15.0001441-6
(CNJ.:0003713-64.2015.8.21.0141).
AUTOR: VALDEMAR PEREIRA NUNES E OUTROS.
RÉU: BOIANOVISK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO.

IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO, SITUADO NA PRAIA ZONA NOVA DE CAPÃO DA CANOA, NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS, CONSTITUÍDO DE PARTES DOS LOTES 16 E 15 DA QUADRA 3-F, MEDINDO 11,80M DE FRENTE E DE FUNDOS, POR 30,00M DE FRENTE E FUNDOS POR AMBOS OS LADOS, COM ÁREA TOTAL DE 354M², E COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM A PARTE RESTANTE DO LOTE 15; AO SUL COM A PARTE RESTANTES DO LOTE 16, A LESTE COM A AV. PARQUE III E A OESTE COM A PARTE DOS LOTES 6 E 7, DISTANDO 75,00M DA ESQUINA DA AV. PARQUE IV, ESTANDO O QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS: AV. PARQUE IV; RUA 21, RUA 29 E AV. PARQUE III". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CON-

TESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
CAPÃO DA CANOA, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
SERVIDOR: SIRLEI MARIA DE ALMEIDA PALMAS .
JUÍZ: AMITA ANTONIA LEÃO BARCELLOS MILLETO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALMIRA BAISTROCHI E DE-MAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DES-CONHECIDOS - USUCAPÍAO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA
PRAZO DE: 20 DIAS.
NATUREZA: USUCAPÍAO
PROCESSO: 141/1.10.0008548-9
(CNJ.:0085481-85.2010.8.21.0141).
AUTOR: PAULO ANTONIO LUCAS E OUTROS.
RÉU: CLAUDIA REGINA FRAGA DE JESUS E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO SITUADO NA PRAIA ARCO-ÍRIS, NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS, CONSTITUÍDO POR PARTE DOS LOTES 08 E 10 DA QUARA 57, MEDINDO DE LARGURA NA FRENTE 11,00 METROS, E NOS FUNDOS 8,30 METROS, E DE COMPRIMENTO MEDE 14,80 M NA LATERAL LESTE E 15,20 M NA LATERAL OESTE, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 197,20M2, MELHOR DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO ACOSTADO À FL. 11 DOS AUTOS. PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
CAPÃO DA CANOA, 22 DE SETEMBRO DE 2015.
SERVIDOR: SIRLEI PALMAS.
JUÍZ: LIZANDRA DOS PASSOS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÍAO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA
PRAZO DE: 20 DIAS.
NATUREZA: USUCAPÍAO
PROCESSO: 141/1.07.0013700-9
(CNJ.:0137001-89.2007.8.21.0141).
AUTOR: DANIELA DA SILVA BARBOSA.
RÉU: VANISIO MENGUER E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO SITUADO NA PRAIA ARCO-ÍRIS, NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, CONSTITUÍDO DE PARTE DOS LOTES 19, 21 E 23 DA QUADRA 31, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE E MESMA LARGURA NOS FUNDOS, COM O COMPRIMENTO DE 24,50 METROS EM AMBOS OS LADOS, COM A ÁREA DE 245,00 METROS QUADRADOS. MAIORES ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO MEMORIAL DESCRITIVO ACOSTADO À FL. 10 DOS AUTOS.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
CAPÃO DA CANOA, 22 DE SETEMBRO DE 2015.
SERVIDOR: SIRLEI PALMAS, ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUÍZ: LIZANDRA DOS PASSOS.

CATUIPE

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
VARA JUDICIAL
COMARCA DE CATUIPE
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE
PROCESSO: 091/2.14.0000264-5
(CNJ.:0000828-67.2014.8.21.0091).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
AUTOR DO FATO: MARCIANO MAGNUS DA ROSA.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) MARCIANO MAGNUS DA ROSA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 339 DA LEI Nº 9503 DE 1997, ART. 300 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 70 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
CATUIPE, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
SERVIDOR: ADRIANO STAHLER.
JUÍZ: SIMONE BRUM PIAS.

CAXIAS DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO – MONITÓRIA CÍVEL
1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAXIAS DO SUL
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: AÇÃO MONITÓRIA
PROCESSO: 010/1.11.0007490-2
(CNJ.:0014602-24.2011.8.21.0010).
AUTOR: GREGORI MATTE.
RÉU: VILMAR DA SILVA SOUSA.
OBJETO: CITAÇÃO DE VILMAR DA SILVA SOUSA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), PAGAR A SOMA EM DINHEIRO (R\$2.419,89), ENTREGAR

COISA, OU EMBARGAR, NO MESMO PRAZO, QUERENDO, FICANDO CIENTE DE QUE CASO EFETUAR O PAGAMENTO OU ENTREGAR A COISA, FICARÁ ISENTADO DE CUSTAS E HONORÁRIOS. VALOR DA CAUSA: R\$2.419,89.
CAXIAS DO SUL, 26 DE JUNHO DE 2015.
SERVIDOR: NEUSA JOSEFINA TOMAZINI, OFICIAL AJUDANTE DESIGNADA.
JUÍZ: DANIEL HENRIQUE DUMMER.

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
4ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAXIAS DO SUL
PRAZO DE: 20(VINTE) DIAS.
NATUREZA: PROCESSO DE EXECUÇÃO
PROCESSO: 010/1.09.0039772-4
(CNJ.:0397721-72.2009.8.21.0010).
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A.
EXECUTADO: AILTON DIAS DE LIMA.
OBJETO: CITAÇÃO DE AILTON DIAS DE LIMA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE PAGUE(M), NO PRAZO DE TRÊS (3) DIAS, O DÉBITO PRINCIPAL E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, FICANDO CIENTE(S) DE QUE HAVENDO O PAGAMENTO INTEGRAL NO PRAZO LEGAL, A VERBA HONORÁRIA ARBITRADA SERÁ REDUZIDA PELA METADE. NA MESMA OPORTUNIDADE, INTIME O EXECUTADO, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA JUNTADA DO PRESENTE EDITAL AOS AUTOS. NO PRAZO DE EMBARGOS, RECONHECENDO O EXECUTADO O CRÉDITO DO EXEQUENTE E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE, NO MÍNIMO, 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR EXEQUENDO, INCLUSIVE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PODERÁ O EXECUTADO REQUERER SEJA ADMITIDO A PAGAR O RESTANTE EM ATÉ SEIS (6) PARCELAS MENSAIS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. VALOR DO DÉBITO: 9.031,59 ATUALIZADO EM SET/2014.
CAXIAS DO SUL, 31 DE JULHO DE 2015.
SERVIDOR: SIMONE BETIOLO FISTAROL - OFICIAL AJUDANTE DESIGNADA.
JUÍZ: SERGIO AUGUSTIN.

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
4ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAXIAS DO SUL
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: INDENIZATÓRIA
PROCESSO: 010/1.11.0031794-5
(CNJ.:0053608-38.2011.8.21.0010).
AUTOR: MARIA SALETE DA SILVA.
RÉU: EUROPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: CITAÇÃO DE EUROPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. CAXIAS DO SUL, 23 DE SETEMBRO DE 2015.
SERVIDOR: ANA LÚCIA DE LEMOS NORA, ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUÍZ: SERGIO AUGUSTIN.

EDITAL DE INTIMAÇÃO,
1º E 2º LEILÃO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 14:03 HS,E 2º LEILÃO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 14:03 HS. NA RUA DR. MONTAURY,2107, CAXIAS DO SUL/RS. GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, LEILOEIRO OFICIAL, MATRÍCULA Nº 180/03, AUTORIZADO PELO EXMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS. AUTORIZA A VENDER EM PÚBLICO LEILÃO EM DIA, HORA E LOCAL ACIMA CITADO, OS BENS ABAIXO DESCRITOS, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 010/1.12.0027153-0 /RS EM QUE ADÃO GILSON CORDEIRO MOVE CONTRA LESSANDRO COLTRO. BEM: IMÓVEL: CASA NÚMERO 01, COM AS SEGUINTE ÁREAS: PRIVATIVA DE 128,5900M²; SEM ÁREA DE USO COMUM CONSTRUÍDA; TOTAL DE 128,6900M², EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 128,5900M², IDEAL NO TERRENO DE 114,3300M², E, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,02880; SITO À RUA BALDUÍNO ONZI, Nº 108, NESTA CIDADE DE CAXIAS DO SUL/RS; CONSTITUÍDO DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL GEMINADO, EM ALVENARIA, COM DOIS(2) PAVIMENTOS, SENDO A PRIMEIRA RESIDÊNCIA NO SENTIDO OESTE/LESTE OU A PRIMEIRA RESIDÊNCIA DA FRENTE PARA OS FUNDOS, PARA QUEM OLHAR O CONDOMÍNIO ORIUNDO DA RUA BALDUÍNO ONZI.FICA ATRIBUÍDO A ESSA UNIDADE RESIDENCIAL, O DIREITO DE USO PRIVATIVO SOBRE A ÁREA IDEAL DE 88,82M² NO TERRENO, QUE PARA FINS DA FUTURA EDIFICAÇÃO E PARTES BALDIAS POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, POR DUAS LINHAS DESENCONTRADAS, A PRIMEIRA POR 7,17 METROS, COM A PASSAGEM COMUM, E A SEGUNDA POR 0,40 METROS, COM A ENTRADA DE PEDESTRES; AO SUL, POR 10,87 METROS, COM O LOTE Nº 05, DE URBESUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AO LESTE, POR 9,00 METROS, COM A ÁREA DE USO PRIVATIVO DA CASA Nº 02; AO OESTE, POR DUAS LINHAS DESENCONTRADAS, A PRIMEIRA POR 3,70 METROS, COM A RUA BALDUÍNO ONZI, E A SEGUNDA POR 2,50 METROS, COM A ENTRADA DE PEDESTRES; E, A NOROESTE, POR DUAS LINHAS DESENCONTRADAS, A PRIMEIRA POR 1,70 METROS, E A SEGUNDA EM CURVA POR 2,70 METROS, AMBAS COM A ENTRADA DE PEDESTRES, CUJO EMPREENDIMENTO DENOMINA-

DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA PEDRA", ESTÁ EDIFICADO NO TERRENO URBANO, CONSTITUÍDO PELO LOTE NÚMERO 04, DA QUADRA NÚMERO 5469, NUMERAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO, NO BAIRRO PLANALTO, NESTA CIDADE DE CAXIAS DO SUL/RS; COM TESTADA PARA A RUA BALDUÍNO ONZI, LADO PAR, DISTANDO 41,00 METROS DA ESQUINA COM A RUA ÂNGELO MANOSSO; NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS CITADAS VIAS, MAIS AS RUAS OLIMPIO R. DOS REIS, RUY FRANCISCO CHIARELLO, BECO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E LIMITE COM AS QUADRAS Nº 3402 E 3046; COM ÁREA DE 396,66M² (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS E SESSENTA E SEIS DÉCIMETROS QUADRADOS); COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, POR 33,12 METROS, COM TERRAS DO LOTE Nº 03, DE AMÂNCIO FERREIRA BARBOSA; AO SUL, POR 32,99M² METROS, COM TERRAS DO LOTE Nº 05, DE URBESUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AO LESTE, POR 12,00 METROS, COM A QUADRA Nº 3046; E, AO OESTE, POR 12,00 METROS, COM A RUA BALDUÍNO ONZI, AVALIADO EM R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), DATA DA AVALIAÇÃO: 25/05/2015. MATRÍCULA Nº 74213 FLS 01 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2.ª ZONA DE CAXIAS DO SUL/RS. SE NÃO HOUVER LICITANTE, DITO BEM SERÁ LEVADO A 2º LEILÃO DIA 06/11/2015 HÁ MESMA HORA E LOCAL, PELA MELHOR OFERTA, DESDE QUE NÃO SEJA PREÇO VIL. A COMISSÃO DO LEILOEIRO SERÁ PAGA PELO ARREMATANTE SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO. NA HIPÓTESE DE: ADJUDICAÇÃO, SUSPENSÃO DO LEILÃO SEJA EM RAZÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES, PAGAMENTO REMISSÃO DA EXECUÇÃO O VALOR DA COMISSÃO É DE 3% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO PARA BENS IMÓVEIS E 5% PARA BENS MÓVEIS. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. EVENTUAIS ÔNUS SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. FICAM AS PARTES INTIMADAS NA FORMA DA LEI PELO PRESENTE EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES PELOS FONES: (054) 3028-5579 OU (51) 9118-0269. WWW.PETERLONGOLEILOES.COM.BR.

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES 6ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAXIAS DO SUL
PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS DIAS.
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 010/1.15.0022962-8
(CNJ.:0040763-32.2015.8.21.0010).
AUTOR: METALÚRGICA METALCIN LTDA.
RÉU: METALÚRGICA METALCIN LTDA.
OBJETO: INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA METALÚRGICA METALCIN LTDA - CNPJ Nº 05.861.115/0001-94, FICANDO INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ART. 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. RESUMO DA INICIAL: RESUMO DA INICIAL: TRATASE DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA COM FUNDAMENTO NO ART. 48 E SEGUINTE DA LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005, NARRANDO AS DIFICULDADES FINANCEIRAS PELAS QUAIS VEM PASSANDO, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE E A UTILIDADE DO PROCEDIMENTO RECUPERATÓRIO. INFORMOU AS CAUSAS QUE ENSEJARAM À SITUAÇÃO DE CRISE FINANCEIRA E FORNECEU RAZÕES PARA JUSTIFICAR A SUA PRETENSÃO, FUNDADA NA REVERSIBILIDADE DO QUADRO. SUSTENTOU ENQUADRAR-SE NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 48 E 51 DA JÁ REFERIDA LEI E REQUEREU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO PRETENDIDA, SUSTENTANDO TER ATENDIDO AOS REQUISITOS DOS CITADOS DISPOSITIVOS, CUJO PLANO SERÁ APRESENTADO NO PRAZO LEGAL. AINDA, PLEITEOU, LIMINARMENTE, ORDEM PARA OS CREDORES SUSTAREM OS EFEITOS DOS PROTESTOS JÁ REALIZADOS E ABSTENÇÃO DE PROCEDEREM NOVOS PROTESTOS, CONTRA SI E SEUS GARANTIDORES. DETACHO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA METALÚRGICA METALCIN LTDA, COM FUNDAMENTO NO ART. 48 E SEGUINTE DA LEI Nº 11.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005. A REQUERENTE NARROU AS DIFICULDADES FINANCEIRAS PELAS QUAIS VEM PASSANDO, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE E A UTILIDADE DO PROCEDIMENTO RECUPERATÓRIO. INFORMOU AS CAUSAS QUE ENSEJARAM A SITUAÇÃO DE CRISE FINANCEIRA E APRESENTOU RAZÕES PARA JUSTIFICAR A SUA PRETENSÃO, FUNDADAS NA REVERSIBILIDADE DO QUADRO. SUSTENTARAM ENQUADRAREM-SE NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 48 E 51 DA JÁ REFERIDA LEI E REQUERERAM O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO PRETENDIDA, SUSTENTARAM TER ATENDIDO AOS REQUISITOS DOS CITADOS DISPOSITIVOS, CUJO PLANO SERÁ APRESENTADO NO PRAZO LEGAL. PEDIU QUE FOSSE DETERMINADA A ABSTENÇÃO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, BEM COMO QUE FOSSE DETERMINADO AOS BANCOS CREDORES QUE SE ABSTENHAM DE BLOQUEAR VALORES DE CONTRATOS QUE NÃO POSSUEM TRAVAS BANCÁRIAS, BEM COMO AS QUE NÃO FORAM DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. É O RELATÓRIO. DECIDO: A RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESTÁ REGULARAMENTE INSTRUÍDA, TENDO A EMPRESA-REQUERENTE, NESTA FASE PRELIMINAR, DEMONSTRADO OS REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA A OBTENÇÃO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO, NA FORMA ESTABELECIDADA NA LEI DE